

Câmara Municipal de Vereadores de dativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



of service do jose INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo, junto a Secretária de Obras, veja a possibilidade de efetuar o calçamento na Rua Ivanildo Pereira dos Santos, no Sítio Mateus Vieira, rua em frente a capela de Nossa Senhora da Conceição.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Pelas razões ora expostas, como representante do municipio nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 24 de abril de 2024

VEREADOR-PRESIDENTE





¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna. (...)

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes. kr. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.